



Processo nº: 1.084.455

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Jurisdicionado: Município de Luz

Trata-se de representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), por intermédio do procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, por meio da qual aponta a ocorrência de irregularidades no âmbito do Processo Licitatório PRC nº 72/17, Pregão Presencial nº 30/17, deflagrado pelo Município de Luz.

Em 30/09/21, foi apresentado por meio do Expediente nº 419/2021 da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 23), requerimento de cadastro de novo procurador pelo Município de Luz (Documento nº 9000746200/2021).

Diante disso, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 30/09/21, sob o nº 9000746200/2021, por meio da qual o Município de Luz, por seu procurador, requer a juntada de procuração e cadastramento dos seguintes procuradores para todos os fins de direito, sob pena de nulidade: Senhores Thiago Oliveira Vinhal, OAB/MG nº 117.564, Igor Oliveiras Chaves, OAB/MG nº 203.123, e Angélica Silva Couto, OAB/MG nº 197.199.

Defiro o pedido e determino o cadastramento, no Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP), dos procuradores indicados no instrumento de procuração, uma vez que o Município de Luz é parte no processo, nos termos do §1º do art. 163 do Regimento Interno, bem como que as publicações referentes aos presentes autos sejam feitas conforme requerido.

Intime-se o requerente do teor desse despacho por meio eletrônico e, em seguida, encaminhem-se os autos à 3ª CFM.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator